

**DECRETO N° 024/2010**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 673/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 558.800,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil , Oitocentos Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

0103100102.004 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901300 - - - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

43.000,00

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0412202102.206 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903900 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236118801.106 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 - - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

74.000,00

1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO

77.000,00

**02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

1339224702.233 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903600 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

20.000,00

33903900 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

90.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1545132302.249 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

1545232702.252 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

121.800,00

**02.12 - FUNDEB**

1236118802.263 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO

70.000,00



**02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824348302.285 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 8.000,00  
 33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO 558.800,00

**TOTAL GERAL >>>**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

0103100102.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 43.000,00  
 31901100 - - - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02.02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

0412202002.203 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE 2.000,00  
 31901100 - - - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0412202102.206 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 5.000,00  
 31901100 - - - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1751244801.130 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SÉPTICAS/SANEAMENTO BASICO 472.800,00  
 44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES

**02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2012202102.255 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 20.000,00  
 31901100 - - - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**02.10 - SECRETARIA DE GOVERNO**

0412202101.141 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE 8.000,00  
 44905200 - - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824348302.285 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 8.000,00  
 33903900 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 558.800,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

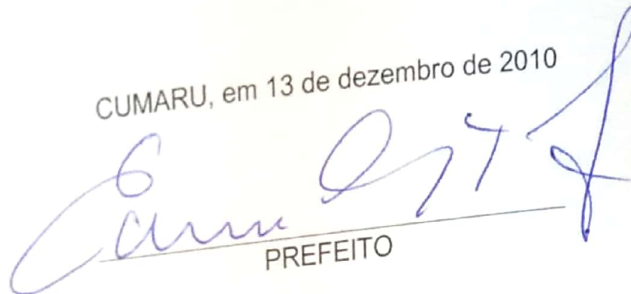
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Rua João de Moura Borba, 224, Centro - Cumaru - PE  
CEP: 55.655-000 - Tel.:(81) 3644 1156 - Fax.:(81) 3644 1130

CUMARU, em 13 de dezembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO